



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Craíbas

LEI Nº 75/87

DE 30 NOVEMBRO DE 1987

Declara de utilidade pública a Sociedade Clube Social de Craíbas, e contém outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍ

PIO DE CRAÍBAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Claudio Teixeira de Queiroz, seu Presidente, Premulgo nos termos do § 2º do Art. 27 da Lei Estadual 3.068 de 13 de maio de 1970, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Sociedade Clube Social de Craíbas, Órgão Esportivo e Recreativo inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09329244/0001 - 97, localizada nesta Cidade a Rua Boa Vista s/n.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário. SS. da Câmara Municipal de Craíbas, em 30 de novembro de 1987.

Claudio Teixeira de Queiroz
CLAUDIO TEIXEIRA DE QUEIROZ

PRESIDENTE

Elías Alexandre da Silva
ELIAS ALEXANDRE DA SILVA

AGEN. ADMINIS.

Esta Lei foi publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Craíbas, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

Jaane Neres Barbosa Santos
JANE NERES BARBOSA SANTOS
ESCRITURÁRIA.